

COMISSÃO DE SAÚDE

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 2.694, DE 2022

Apensado: PL nº 286/2023

Institui o Dia Nacional e a Semana Nacional de Conscientização sobre a Paralisia Cerebral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre a Paralisia Cerebral, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de outubro.

Art. 2º Fica instituída a Semana Nacional de Conscientização sobre a Paralisia Cerebral, a ser realizada no período que abrange o dia 6 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. Serão realizadas pelo poder público, em cooperação com a sociedade civil organizada e entidades privadas, atividades e campanhas para o esclarecimento e a conscientização da sociedade sobre a Paralisia Cerebral.

Art. 3º São objetivos do Dia Nacional e da Semana Nacional de Conscientização sobre a Paralisia Cerebral:

I – divulgar aos profissionais de saúde e à população informações sobre a Paralisia Cerebral;

II – promover eventos para discutir avanços científicos relacionados à Paralisia Cerebral, bem como a adoção de novas abordagens terapêuticas e tecnologias assistivas;

III – intensificar ações de prevenção da Paralisia Cerebral;

IV – promover ações de combate ao preconceito e à discriminação de pessoas com paralisia cerebral, de modo a integrá-las à sociedade;

V – assegurar acesso universal a tratamento e reabilitação de pessoas com Paralisia Cerebral;

VI – estimular a realização de acompanhamento pré-natal adequado em gestantes;



* C D 2 3 2 7 0 4 8 4 5 3 0 0 *

VII – estimular a formação de grupos de apoio às famílias de pessoas com Paralisia Cerebral;

VIII – promover eventos em escolas para promover a integração de alunos com Paralisia Cerebral;

IX – promover campanhas e debates sobre a empregabilidade de pessoas com Paralisia Cerebral.

Art. 4. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 29 de novembro de 2023.

Deputado **ZÉ VITOR**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232704845300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor



* C D 2 3 2 7 0 4 8 4 5 3 0 0 *